



ACORDO DE COOPERAÇÃO

GUIMARÃES ACOLHE

Plano de Ação do Município de Guimarães para o Acolhimento de Pessoas com Necessidade de Proteção Internacional

Nos últimos anos são cada vez mais o número de pessoas oriundas dos países do Médio Oriente e de África que chegam à Europa, fugidas da guerra, da violência e da pobreza ou por motivo de perseguições religiosas, a solicitar asilo e refúgio. Este fenómeno tem vindo a agravar-se nos últimos meses, atingindo proporções inimagináveis, multiplicando-se as situações de pessoas que chegam irregularmente, através de rotas de alto risco, por terra ou por mar, em condições de grande precariedade colocando em risco a sua segurança e a sua vida.

A dificuldade sentida pela Europa em responder ao grande fluxo migratório, levou ao agudizar da situação, com colocação de barreiras em alguns países europeus, fazendo com que os refugiados que chegam em busca de segurança e de uma vida melhor, se vejam retidos ou reencaminhados de país em país ou permaneçam indefinidamente em campos de refugiados a aguardar pela sua sorte. O atual contexto exige um esforço concertado que não é possível com a presente abordagem fragmentada, em que cada país toma medidas, umas diferentes das dos outros.

O Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (ACNUR), preocupado com o agudizar desta situação, tem intensificado esforços no sentido de apelar a uma estratégia de acolhimento global – e em particular à Europa – que consiga responder com eficácia ao fenómeno, tendo no âmbito desta estratégia, Portugal assumido a receção de quase 5 000 pessoas com necessidade de proteção internacional durante os próximos dois anos. A chegada de um grupo com esta dimensão requer uma estratégia de acolhimento descentralizada que convoque de forma efetiva as autarquias para o desempenho de um papel relevante na garantia do alojamento e das necessidades primárias desta população tão vulnerável.

O Município de Guimarães, não querendo ficar indiferente a esta realidade e consciente do imperativo humanitário em se associar a este esforço, organizou-se em colaboração com as instituições da sua Rede Social e do Conselho Português para os Refugiados (CPR) para prover o acolhimento de pessoas com necessidade de proteção internacional, tendo em conta os compromissos definidos pelo Estado Português e os recursos locais que for capaz de mobilizar de acordo com as disponibilidades locais da sua Rede Social.

Assim, considerando a pertinência desetracar um Plano de Ação para o Concelho de Guimarães, a que se designou Guimarães Acolhe, a Câmara Municipal de Guimarães, o Conselho Português para os Refugiados, o Centro de Emprego de Guimarães; Agrupamento dos Centros de Saúde do Alto Ave, a Ordem dos Advogados - Delegação de Guimarães, o Arciprestrado de Guimarães, a Associação de Apoio à Criança, a Associação para o Desenvolvimento das Comunidades Locais, a Associação de Solidariedade Social de Professores- Delegação de Guimarães, o Banco da Partilha, a CASFIG, EM, o Centro Juvenil de S. José, o Centro Social de Brito; o Centro Social da Irmandade de S. Torcato, a Cruz Vermelha Portuguesa-Delegação de Guimarães, a Fraterna, o Lar de Santa Estefânia, a Santa Casa da Misericórdia de Guimarães e a Venerável Ordem Terceira de S. Francisco acordam entre si celebraro presente Acordo de Cooperação para a execução do Guimarães Acolhe - Plano de Ação do Município de Guimarães para o Acolhimento de Refugiados, ao abrigo do disposto nas alíneas r) e u) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

Objeto

O presente Acordo de Cooperação aprova o Guimarães Acolhe - Plano de Ação do Município de Guimarães para o Acolhimento de Pessoas com Necessidade de Proteção Internacional, adiante designado por



Guimarães Acolhe, bem como a constituição duma Comissão Executiva de Apoio a Pessoas com Necessidade de Proteção Internacional, em conformidade com o art.º 199.º do Código Civil, e a celebração de um Memorando de Entendimento entre o Município de Guimarães e o Conselho Português para os Refugiados, anexos a este Acordo de Cooperação, e estabelece o modo de funcionamento e os compromissos assumidos pelas organizações e serviços que subscrevem este acordo de cooperação.

Cláusula 2ª

Objetivos

O Guimarães Acolhe tem como objetivos:

- 1 - Criar condições para o acolhimento e integração de pessoas com necessidade de proteção, nomeadamente requerentes, reinstalados sob proteção do ACNUR provenientes de países terceiros e recolocados provenientes de outros Estados Membros da União Europeia, proporcionando-lhes condições de bem-estar e de segurança, através dum forte envolvimento da sua rede social, desenvolvendo uma ação local convergente, integrada e articulada entre todos os integrantes e as comunidades locais;
- 2 - Planear e organizar o processo de acolhimento ao nível local, tornando-o célere, eficaz e convergente, garantindo uma otimização dos recursos e uma resposta integrada às necessidades da população acima referida;
- 3 - Salvaguardar no processo do acolhimento das pessoas com necessidade de proteção internacional o respeito pela sua cultura, pela sua individualidade e autonomia, tornando-o num processo que promove e preserva a sua dignidade, enquanto cidadãos.
- 4 - Tornar o Município de Guimarães em uma referência na assunção de boas práticas no processo de acolhimento e de integração de pessoas com necessidade de proteção internacional.

Cláusula 3ª

Princípios Orientadores

O desenvolvimento do Guimarães Acolhe assume como princípios:

- 1 - Observar em toda a sua atuação as orientações emanadas pelo Governo para o acolhimento e integração das pessoas com necessidade de proteção, nomeadamente requerentes, reinstalados sob proteção do ACNUR provenientes de países terceiros e recolocados provenientes de outros Estados Membros da União Europeia;
- 2 - Observar o princípio da participação em todas as ações previstas por parte de todos os intervenientes no Plano Guimarães Acolhe bem como das próprias pessoas com necessidade de proteção internacional no desenho dos seus processos de integração;
- 3 - Prever que o acolhimento se faça, preferencialmente, através dos alojamentos disponibilizados pelos membros da rede social ou pelo recurso ao mercado privado de habitação.

Cláusula 4ª

Âmbito de aplicação

São beneficiários do Guimarães Acolhe as pessoas com necessidade de proteção internacional acolhidas no concelho de Guimarães, no âmbito do desenvolvimento deste plano.

Cláusula 5ª

Entidades que Integram o Guimarães Acolhe

A execução deste Plano é garantida por um conjunto de entidades públicas e privadas que se organizam através da formalização deste Acordo de Cooperação para o seu desenvolvimento de acordo com as responsabilidades assumidas por cada uma das entidades que o subscrevem:

1. O Município de Guimarães, entidade que efetua a coordenação técnica do plano;



2. O Conselho Português para os Refugiados, enquanto estrutura que desempenha uma relevante função de apoio jurídico e social a requerentes e beneficiários de proteção internacional em Portugal, nos termos da Lei 27/2008, de 30 de Junho, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 26/2014, de 5 de Maio, e no âmbito do Acordo de Cooperação de Cooperação em Matéria de Acolhimento e Integração de Requerentes de asilo e Refugiados em Portugal.

3. Os Parceiros sociais:

- a. ACES do Alto Ave
- b. Centro de Emprego de Guimarães
- c. Ordem dos Advogados - Delegação de Guimarães

3. As Instituições que integram a Rede Social de Guimarães

Cláusula 6ª

Competências das Entidades Integrantes

1. Compete à Câmara Municipal efetuar a coordenação técnica do Plano, assegurar o cumprimento dos seus objetivos, criar os instrumentos necessários à prossecução do plano e efetuar a análise dos resultados do mesmo;
2. Compete ao Conselho Português para os Refugiados através da participação no Grupo de Trabalho da Agenda Europeia sobre Migração assumir o papel de parceiro interlocutor junto do Grupo de Trabalho para a Agenda Europeia da Migração, coordenado pelo Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF) com a participação do Alto Comissariado para as Migrações (ACM), no âmbito da recolocação de famílias com necessidade de proteção internacional no concelho de Guimarães;
3. Compete aos parceiros sociais mencionados no nº 3 da cláusula 5ª, no âmbito das suas competências e abrangência territorial, o apoio às pessoas com necessidade de proteção internacional que vierem a ser acolhidas no Concelho;
4. Compete às instituições que integram a rede social disponibilizar recursos físicos, materiais e técnicos que facilitem o acolhimento a pessoas com necessidade de proteção internacional nos termos dos objetivos definidos no presente Acordo de Cooperação.

Cláusula 7ª

Ações a Desenvolver

O Guimarães Acolhe estrutura-se a partir do desenvolvimento de quatro ações:

Ação 1 - Preparação do Acolhimento - esta ação é prévia ao acolhimento e tem como finalidade criar condições para uma boa receção das pessoas com necessidade de proteção internacional, criando condições para uma boa integração na comunidade local;

Ação 2 - Acolhimento - refere-se ao momento da receção e instalação das pessoas com necessidade de proteção internacional dos refugiados nos alojamentos, incluindo a identificação e estruturação do acompanhamento adequado às pessoas com necessidade de proteção internacional, nomeadamente as particularmente vulneráveis (menores não acompanhados, vítimas de tortura, violação ou outras formas graves de violência psicológica, física ou mental...);

Ação 3 - Monitorização e Integração - avalia se o plano de integração delineado corresponde efetivamente às necessidades dos agregados ou se é necessário efetuar ajustamentos ou alterações;

Ação 4 - Informação, Formação e Campanhas - desenvolve ações informativas e de sensibilização com a finalidade de preparar a comunidade e as instituições locais para o acolhimento de pessoas com necessidade de proteção internacional.



Cláusula 8ª

Recursos a Disponibilizar

O Guimarães Acolhe prevê a agilização dos seguintes recursos, a providenciar de acordo com as disponibilidades apresentadas pela sua rede social local:

- a) Alojamento;
- b) Mobiliário, Equipamentos e Utilitários;
- c) Têxteis e vestuário;
- d) Alimentação,
- e) Acesso a respostas sociais em equipamentos sociais;
- f) Acesso à educação, à saúde, ao emprego e formação profissional;
- g) Acesso à regularização
- h) Acesso ao ensino da língua, cultura, e história portuguesa;
- i) Acesso a apoio social
- j) Gestor local;
- k) Acesso a apoio jurídico;
- l) Acesso a meios informativos;
- m) Apoio de voluntários, sempre que se justifique.

Cláusula 9ª

Dever de Confidencialidade

Os outorgantes, bem como os seus colaboradores comprometem-se a respeitar o dever de confidencialidade no referente às informações sobre os requerentes e beneficiários de proteção internacional a que tenham acesso na execução do presente Acordo de Cooperação

Cláusula 10ª

Validade

- 1- O presente Acordo de Cooperação é válido pelo período de dezoito meses, se nenhuma das partes o denunciar por carta registada com aviso de receção, com a antecedência mínima de trinta dias.
- 2- A denúncia não pode comprometer as ações em curso de apoio às pessoas com necessidade de proteção internacional, previstas na declaração de compromisso respetiva.

Cláusula 11ª

Omissões

Os casos de omissão ou insuficiência do estabelecido no presente Acordo de Cooperação serão resolvidos consensualmente pelos outorgantes.

O presente Acordo de Cooperação é lavrado com as declarações de compromisso assinadas por cada uma das entidades que integram a estrutura de parceria, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.



Outorgam os parceiros:

Domingos Bragança

Câmara Municipal de Guimarães

Domingos Bragança

Maria Teresa Tito de Morais Mendes

Conselho Português para os Refugiados

Maria Teresa Tito de Morais Mendes

Carlos Nuno Boticas

Centro de Emprego Guimarães

Carlos Nuno Boticas

Carlos Guimarães

ACES do Alto Ave

Carlos Guimarães

Fernando Sousa

Ordem dos Advogados - Delegação Guimarães

Fernando Sousa

Constantino Sá

Arciprestado Guimarães Vizela

Constantino Sá

Joana Prata

Associação de Apoio à Criança

Joana Prata

Manuel José Jacinto Sarmento

Associação para o Desenvolvimento das
Comunidades Locais

Manuel José Jacinto Sarmento

Armando Jorge Teixeira Fernandes Guimarães

Associação de Solidariedade Social Professores -
Delegação Guimarães

Armando Jorge Teixeira Fernandes Guimarães

Maria Sunamita Silva Costa Coutinho

Banco da Partilha

Maria Sunamita Silva Costa Coutinho

Paula Oliveira

CASFIG, EM

Paula Oliveira



Centro Juvenil de S. José
Fernando José Duarte Xavier

Centro Social de Brito
José Dias

Centro Social da Irmandade de S. Torcato
José Novais de Carvalho

Cruz Vermelha - Delegação de Guimarães
Manuel Barbosa

Fraterna
Marta Coutada

Lar de Santa Estefânia
José Fernando Rodrigues Alves Pinto

Santa Casa da Misericórdia de Guimarães
Noémia Carneiro

Venerável Ordem Terceira de S. Francisco
Belmiro Jordão



Câmara Municipal de Guimarães

Compromete-se a:

1. Efetuar a coordenação técnica do Plano Guimarães Acolhe, em interligação com o Conselho Português para os Refugiados, através da designação de um técnico responsável pela coordenação e dinamização do Plano, assegurando todos os custos inerentes e decorrentes da disponibilização do técnico;
2. Apoiar a execução do Plano através da cedência de transporte, sempre que se justifique;
3. Desenvolver em articulação com o Conselho Português para os Refugiados e o Centro Local de Apoio à Integração de Imigrantes ações de sensibilização e formação dirigidas às pessoas com necessidade de proteção internacional, às instituições e comunidades locais;
4. Assumir as despesas com formação para técnicos, instituições e voluntários (transportes, alojamento, refeições, materiais de desgaste e funcionamento);
5. Apoiar se necessário o aluguer de habitações no Mercado Privado de Arrendamento;
6. Efetuar a interligação com os agrupamentos de escolas/integração das crianças e jovens no sistema oficial de ensino/requerimento de apoios sociais (SASE/ Abono de Família) e atribuição de material escolar;
7. Promover em articulação com a Divisão de Desenvolvimento Económico a criação duma Bolsa de Emprego e/ou a ligação ao tecido empresarial local para a integração laboral dos refugiados;
8. Promover em articulação com o Banco Local de Voluntariado a criação duma Bolsa de Voluntários de apoio ao Guimarães Acolhe e o apoio ao desenvolvimento de iniciativas de apoio às pessoas com necessidade de proteção internacional;
9. Animar a rede social, nos termos dos compromissos assumidos pelos parceiros que assinam este Acordo de Cooperação, no cumprimento dos objetivos do plano e estabelecer-se como mediadora para a resolução dos constrangimentos que surjam na sua implementação.
10. Assumir a responsabilidade de avaliar trimestralmente, com o CPR, a execução deste plano e identificar eventuais constrangimentos na sua implementação;
11. Apresentar, trimestralmente aos parceiros, uma avaliação da implementação do plano;
12. Ceder informação de utilidade à execução do plano, aos gestores locais e parceiros sociais de forma a promover um mais rápido encaminhamento e resolução das situações.

Guimarães, 22 de Janeiro de 2016

O Presidente da Câmara Municipal de Guimarães


Domingos Bragança



Arciprestado de Guimarães

Compromete-se a:

1. Efetuar a sensibilização dos Párocos das paróquias do Concelho de Guimarães para a receção e acolhimento das pessoas com necessidade de proteção internacional;
2. Proceder ao levantamento das possibilidades de algumas paróquias poderem vir a receber uma família;
3. Proporcionar a cada pessoa com necessidade de proteção internacional que contactem ou apoiem uma ajuda efetiva, humana e solidária, sabendo, contudo manter a necessária distância emocional perante os problemas concretos, bem como a proteção da sua privacidade pessoal;
4. Comunicar à coordenação técnica do Plano qualquer ocorrência, situação que considerem importante e que coloque em risco o bem-estar das pessoas com necessidade de proteção internacional;
5. Assegurar a participação dos párocos nas ações de formação desenvolvidas no âmbito do Guimarães Acolhe;
6. Colaborar com a coordenação técnica na monitorização e avaliação do Plano Guimarães Acolhe.

Guimarães, 22 de Janeiro de 2016

O Arcipreste

Constantino Sá
Constantino Sá

AM



Agrupamento dos Centros de Saúde do Alto Ave

Compromete-se a:

1. Efetuar a inscrição das pessoas acolhidas no Centro de Saúde das suas áreas de residência;
2. Efetuar o encaminhamento dos adultos para rastreio de doenças contagiosas;
3. Garantir o cumprimento do Plano de Vacinação;
4. Promover o encaminhamento para serviços de apoio psicológico e psiquiátrico, sempre que haja necessidade;
5. Comunicar à coordenação técnica do Plano qualquer ocorrência, situação que considerem importante e que coloque em risco o bem-estar das pessoas com necessidade de proteção internacional;
6. Assegurar a participação dos técnicos do ACES do Alto Ave nas ações de formação desenvolvidas no âmbito do Guimarães Acolhe;
7. Colaborar com a coordenação técnica na monitorização e avaliação do Plano Guimarães Acolhe.

Guimarães, 22 de Janeiro de 2016

O Diretor

Carlos Guimarães



Centro de Emprego de Guimarães

Compromete-se a:

1. A efetuar a inscrição dos adultos no Centro de Emprego, após a emissão do título de residência;
2. A integrar os adultos acolhidos nos cursos de ensino da língua portuguesa;
3. A integrar os adultos em cursos de formação profissional;
4. Comunicar à coordenação técnica do Plano qualquer ocorrência, situação que considerem importante e que coloque em risco o bem-estar das pessoas com necessidade de proteção internacional;
5. Assegurar a participação dos técnicos do Centro de Emprego nas ações de formação desenvolvidas no âmbito do Guimarães Acolhe;
6. Colaborar com a coordenação técnica na monitorização e avaliação do Plano Guimarães Acolhe.

Guimarães, 22 de Janeiro de 2016

O Diretor

Carlos Nuno Boticas





Ordem dos Advogados - Delegação de Guimarães

Compromete-se a:

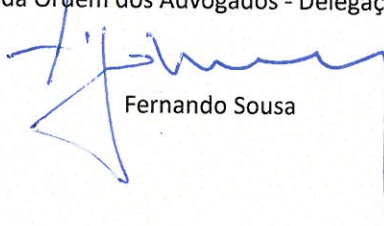
1. No âmbito das suas competências, a prestar todo o apoio jurídico necessário com vista á prossecução dos objetivos traçados pelo Acordo de Cooperação Guimarães Acolhe, nomeadamente no âmbito dos processos de promoção e proteção e tutelares civis junto dos competentes tribunais de família e menores relativamente aos menores não acompanhados com necessidade de proteção internacional, no acesso ao regime de proteção jurídica junto dos competentes serviços do Instituto da Segurança Social e assistência ao patrono oficioso nomeado, bem como no âmbito da integração dos requerentes e beneficiários de proteção internacional, designadamente processos de reagrupamento familiar, em parceria com o Conselho Português para os Refugiados.

Sendo que, caso seja necessária a constituição de mandatário, terão de ser observadas as normas do estatuto da Ordem dos Advogados.

2. Comunicar à coordenação técnica do Plano qualquer ocorrência, situação que considerem importante e que coloque em risco o bem-estar das pessoas com necessidade de proteção internacional;
3. Colaborar com a coordenação técnica na monitorização e avaliação do Plano Guimarães Acolhe.

Guimarães, 22 de Janeiro de 2016

O Presidente da Ordem dos Advogados - Delegação de Guimarães


Fernando Sousa

AM



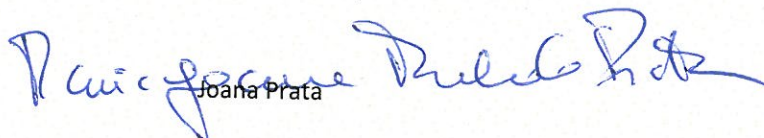
Associação de Apoio à Criança

Compromete-se a:

1. A garantir alojamento para 4 menores não acompanhados com necessidade de proteção internacional;
2. Disponibilizar os seus serviços de creche para integração das crianças acolhidas, caso tenham idade até aos três anos;
3. A facultar apoio psicológico e apoio social através da cedência de técnicos da área da psicologia e serviços social;
4. Disponibilizar os serviços de um técnico para assumir a função de Gestor Local;
5. Apoiar no ensino da língua portuguesa;
6. Proporcionar a cada pessoa com necessidade de proteção internacional que contactem ou apoiem uma ajuda efetiva, humana e solidária, sabendo, contudo manter a necessária distância emocional perante os problemas concretos, bem como a proteção da sua privacidade pessoal;
7. Comunicar à coordenação técnica do Plano qualquer ocorrência, situação que considerem importante e que coloque em risco o bem-estar das pessoas com necessidade de proteção internacional;
8. Manter como absolutamente confidenciais todas e quaisquer informações que não sejam de conhecimento público e a que tenham acesso ao abrigo do presente Plano, bem como a utilizá-las única e exclusivamente para efeitos do mesmo, abstendo-se, independentemente dos fins, de qualquer uso fora deste contexto, quer em benefício próprio, quer de terceiros;
9. Assegurar a participação do(s) técnico(s) da instituição nas ações de formação desenvolvidas no âmbito do Guimarães Acolhe;
10. Colaborar com a coordenação técnica na monitorização e avaliação do Plano Guimarães Acolhe.

Guimarães, 22 de Janeiro de 2016

A Presidente da Direção


Joana Prata





Associação para o Desenvolvimento das Comunidades Locais

Compromete-se a:

1. Facultar apoio psicológico e social às pessoas com necessidade de proteção internacional que dele necessitem;
2. Disponibilizar os seus serviços sociais de Atividades de Tempos Livres, de Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social, do Centro Comunitário e do Banco de Apoio Social ao Guimarães Acolhe, sempre que necessário;
3. Facultar toda a informação e apoio para a integração laboral dos requerentes admitidos em sede de procedimento de asilo e beneficiários de proteção internacional através do Gabinete de Inserção Profissional que dinamiza;
4. Disponibilizar salas de formação e equipamentos informáticos para o ensino da língua portuguesa e para o desenvolvimento de ações de sensibilização e formação;
5. Proporcionar a cada pessoa com necessidade de proteção internacional que contactem ou apoiem uma ajuda efetiva, humana e solidária, sabendo, contudo manter a necessária distância emocional perante os problemas concretos, bem como a proteção da sua privacidade pessoal;
6. Comunicar à coordenação técnica do Plano qualquer ocorrência, situação que considerem importante e que coloque em risco o bem-estar das pessoas com necessidade de proteção internacional;
7. Manter como absolutamente confidenciais todas e quaisquer informações que não sejam de conhecimento público e a que tenham acesso ao abrigo do presente Plano, bem como a utilizá-las única e exclusivamente para efeitos do mesmo, abstendo-se, independentemente dos fins, de qualquer uso fora deste contexto, quer em benefício próprio, quer de terceiros;
8. Assegurar a participação do(s) técnico(s) da instituição nas ações de formação desenvolvidas no âmbito do Guimarães Acolhe;
9. Colaborar com a coordenação técnica na monitorização e avaliação do Plano Guimarães Acolhe.

Guimarães, 22 de Janeiro de 2016

O Presidente da Direção


Manuel José Jacinto Sarmento



Associação de Solidariedade Social de Professores - Delegação de Guimarães

Compromete-se a:

1. Facultar apoio psicológico às pessoas com necessidade de proteção internacional que dele necessitem;
2. Facultar apoio na aprendizagem da língua portuguesa;
3. Proporcionar apoio ao estudo sempre que tenham professores disponíveis para o efeito;
4. Assegurar o apoio de voluntários à execução do Guimarães Acolhe;
5. Proporcionar a cada pessoa com necessidade de proteção internacional que contactem ou apoiem uma ajuda efetiva, humana e solidária, sabendo, contudo manter a necessária distância emocional perante os problemas concretos, bem como a proteção da sua privacidade pessoal;
6. Comunicar à coordenação técnica do Plano qualquer ocorrência, situação que considerem importante e que coloque em risco o bem-estar das pessoas com necessidade de proteção internacional;
7. Manter como absolutamente confidenciais todas e quaisquer informações que não sejam de conhecimento público e a que tenham acesso ao abrigo do presente Plano, bem como a utilizá-las única e exclusivamente para efeitos do mesmo, abstendo-se, independentemente dos fins, de qualquer uso fora deste contexto, quer em benefício próprio, quer de terceiros;
8. Assegurar a participação do(s) técnico(s) e voluntários da instituição nas ações de formação desenvolvidas no âmbito do Guimarães Acolhe;
9. Colaborar com a coordenação técnica na monitorização e avaliação do Plano Guimarães Acolhe.

Guimarães, 22 de Janeiro de 2016

O Presidente da Direção

Armando Jorge Teixeira Fernandes Guimarães

MM



Banco da Partilha

Compromete-se a:

1. Disponibilizar bens do seu Banco Social, como utilitários, vestuário, calçado e têxteis;
2. Colaborar com o apoio de voluntários no ensino da língua portuguesa;
3. Proporcionar a cada pessoa com necessidade de proteção internacional que contactem ou apoiem uma ajuda efetiva, humana e solidária, sabendo, contudo manter a necessária distância emocional perante os problemas concretos, bem como a proteção da sua privacidade pessoal;
4. Comunicar à coordenação técnica do Plano qualquer ocorrência, situação que considerem importante e que coloque em risco o bem-estar dos refugiados;
5. Manter como absolutamente confidenciais todas e quaisquer informações que não sejam de conhecimento público e a que tenham acesso ao abrigo do presente Plano, bem como a utilizá-las única e exclusivamente para efeitos do mesmo, abstendo-se, independentemente dos fins, de qualquer uso fora deste contexto, quer em benefício próprio, quer de terceiros;
6. Assegurar a participação do(s) técnico(s) e voluntários da instituição nas ações de formação desenvolvidas no âmbito do Guimarães Acolhe;
7. Colaborar com a coordenação técnica na monitorização e avaliação do Plano Guimarães Acolhe.

Guimarães, 22 de Janeiro de 2016

A Presidente

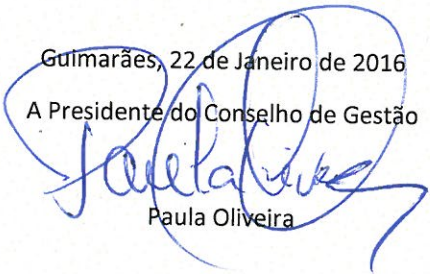

Maria Sunamita Silva Costa Coutinho



CASFIG,EM

Compromete-se a:

1. Disponibilizar os serviços de um técnico para o exercício de funções de Gestor Local;
2. Garantir, às pessoas com necessidade de proteção internacional, uma intervenção técnica com base nos modelos colaborativos e de proximidade;
3. Comunicar à coordenação técnica do Plano qualquer situação que considere relevante e que coloque, ou possa vir a colocar, em risco o bem-estar das pessoas com necessidade de proteção internacional;
4. Garantir a confidencialidade das informações não públicas, obtidas no processo de acompanhamento técnico, abstendo-se de fazer uso indevido das mesmas, quer em benefício próprio quer em benefício de terceiros.
5. Assegurar a participação do(s) técnico(s) e voluntários da instituição nas ações de formação desenvolvidas no âmbito do Guimarães Acolhe;
6. Colaborar com a coordenação técnica na monitorização e avaliação do Plano Guimarães Acolhe.

Guimarães, 22 de Janeiro de 2016
A Presidente do Conselho de Gestão

Paula Oliveira

17



Centro Juvenil de S. José

Compromete-se a:

1. Garantir alojamento para 6 pessoas do género masculino, com refeições incluídas, através da disponibilização de 3 quartos duplos, com casas de banho partilhadas;
2. Fornecer a cada pessoa com necessidade de proteção internacional todas as chaves indispensáveis para o acesso aos espaços de circulação e aos respetivos aposentos;
3. Fornecer ao gestor local, meios permanentes de contacto telefónico e correio eletrónico e prestar a colaboração necessária no âmbito dos serviços prestados pelo Centro Juvenil de S. José (alojamento e refeições);
4. Comunicar à coordenação técnica do Plano qualquer ocorrência, situação que considerem importante e que coloque em risco o bem-estar das pessoas com necessidade de proteção internacional;
5. Manter como absolutamente confidenciais todas e quaisquer informações que não sejam de conhecimento público e a que tenham acesso ao abrigo do presente Plano, bem como a utilizá-las única e exclusivamente para efeitos do mesmo, abstendo-se, independentemente dos fins, de qualquer uso fora deste contexto, quer em benefício próprio, quer de terceiros;
6. Assegurar a participação do(s) técnico(s) e voluntários da instituição nas ações de formação desenvolvidas no âmbito do Guimarães Acolhe;
7. Colaborar com a coordenação técnica na monitorização e avaliação do Plano Guimarães Acolhe.

Guimarães, 22 de Janeiro de 2016

O Presidente da Direção

Fernando José Duarte Xavier

MM



Centro Social de Brito

Compromete-se a:

1. Apoiar na alimentação;
2. Apoiar na inserção profissional dos adultos através do Gabinete de Inserção Profissional que dinamizam;
3. Proporcionar a cada pessoa com necessidade de proteção internacional que apoiem uma ajuda efetiva, humana e solidária, sabendo, contudo manter a necessária distância emocional perante os problemas concretos, bem como a proteção da sua privacidade pessoal;
4. Comunicar à coordenação técnica do Plano qualquer ocorrência, situação que considerem importante e que coloque em risco o bem-estar das pessoas com necessidade de proteção internacional;
5. Manter como absolutamente confidenciais todas e quaisquer informações que não sejam de conhecimento público e a que tenham acesso ao abrigo do presente Plano, bem como a utilizá-las única e exclusivamente para efeitos do mesmo, abstendo-se, independentemente dos fins, de qualquer uso fora deste contexto, quer em benefício próprio, quer de terceiros;
6. Assegurar a participação do(s) técnico(s) e voluntários da instituição nas ações de formação desenvolvidas no âmbito do Guimarães Acolhe;
7. Colaborar com a coordenação técnica na monitorização e avaliação do Plano Guimarães Acolhe.

Guimarães, 22 de Janeiro de 2016

O Presidente



José Dias





Centro Social da Irmandade de S. Torcato

Compromete-se a:

1. Disponibilizar os seus serviços sociais de Banco Social (bens alimentares, vestuário e calçado); de Cantina Social (refeições confeccionadas) e de Centro de Dia (integração nas atividades socioculturais) de acordo com as vagas existentes;
2. Proporcionar a cada pessoa com necessidade de proteção internacional que contactem ou apoiem uma ajuda efetiva, humana e solidária, sabendo, contudo, manter a necessária distância emocional perante os problemas concretos, bem como a proteção da sua privacidade pessoal;
3. Comunicar à coordenação técnica do Plano qualquer ocorrência, situação que considerem importante e que coloque em risco o bem-estar das pessoas com necessidade de proteção internacional;
4. Manter como absolutamente confidenciais todas e quaisquer informações que não sejam de conhecimento público e a que tenham acesso ao abrigo do presente Plano, bem como a utilizá-las única e exclusivamente para efeitos do mesmo, abstendo-se, independentemente dos fins, de qualquer uso fora deste contexto, quer em benefício próprio, quer de terceiros;
5. Assegurar a participação do(s) técnico(s) da instituição nas ações de formação desenvolvidas no âmbito do Guimarães Acolhe;
6. Colaborar com a coordenação técnica na monitorização e avaliação do Plano Guimarães Acolhe.

Guimarães, 22 de Janeiro de 2016

O Presidente do Centro Social da Irmandade de S. Torcato

Novais de Carvalho



Cruz Vermelha Portuguesa - Delegação de Guimarães

Compromete-se a:

1. Disponibilizar apoio psicológico às pessoas com necessidade de proteção internacional, sempre que solicitado e de acordo com as suas disponibilidades;
2. Apoio na aprendizagem da língua portuguesa;
3. Ceder artigos disponíveis no seu Banco Social;
4. Proporcionar a cada pessoa com necessidade de proteção internacional que contactem ou apoiem uma ajuda efetiva, humana e solidária, sabendo, contudo, manter a necessária distância emocional perante os problemas concretos, bem como a proteção da sua privacidade pessoal;
5. Comunicar à coordenação técnica do Plano qualquer ocorrência, situação que considerem importante e que coloque em risco o bem-estar das pessoas com necessidade de proteção internacional;
6. Manter como absolutamente confidenciais todas e quaisquer informações que não sejam de conhecimento público e a que tenham acesso ao abrigo do presente Plano, bem como a utilizá-las única e exclusivamente para efeitos do mesmo, abstendo-se, independentemente dos fins, de qualquer uso fora deste contexto, quer em benefício próprio, quer de terceiros;
7. Assegurar a participação do(s) técnico(s) da instituição nas ações de formação desenvolvidas no âmbito do Guimarães Acolhe;
8. Colaborar com a coordenação técnica na monitorização e avaliação do Plano Guimarães Acolhe.

Guimarães, 22 de Janeiro de 2016

O Presidente da Cruz Vermelha Portuguesa, Delegação de Guimarães

Manuel Barbosa



Fraterna

Compromete-se a:

1. Disponibilizar os seus serviços sociais de Creche, de Pré-Escolar e de Banco Social (produtos alimentares, vestuário e móveis);
2. Proporcionar a cada pessoa com necessidade de proteção internacional que contactem ou apoiem uma ajuda efetiva, humana e solidária, sabendo, contudo, manter a necessária distância emocional perante os problemas concretos, bem como a proteção da sua privacidade pessoal;
3. Comunicar à coordenação técnica do Plano qualquer ocorrência, situação que considerem importante e que coloque em risco o bem-estar das pessoas com necessidade de proteção internacional;
4. Manter como absolutamente confidenciais todas e quaisquer informações que não sejam de conhecimento público e a que tenham acesso ao abrigo do presente Plano, bem como a utilizá-las única e exclusivamente para efeitos do mesmo, abstendo-se, independentemente dos fins, de qualquer uso fora deste contexto, quer em benefício próprio, quer de terceiros;
5. Assegurar a participação do(s) técnico(s) da instituição nas ações de formação desenvolvidas no âmbito do Guimarães Acolhe;
6. Colaborar com a coordenação técnica na monitorização e avaliação do Plano Guimarães Acolhe.

Guimarães, 22 de Janeiro de 2016

A Presidente da Fraterna

Marta de Abreu Coutada
Marta Coutada

AM



Lar de Santa Estefânia

Compromete-se a:

1. Garantir alojamento para 10 pessoas (2 famílias);
2. Disponibilizar os serviços sociais desenvolvidos pela instituição: creche; jardim de infância; atividades de tempos livres e cantina social;
3. Apoiar no ensino da língua portuguesa;
4. Facultar apoio psicológico, em caso de necessidade;
5. Disponibilizar os serviços de um técnico para assumir a função de Gestor Local;
6. Apoiar na inserção no mercado de trabalho das famílias acolhidas pela instituição;
7. Proporcionar a cada pessoa com necessidade de proteção internacional que contactem ou apoiem uma ajuda efetiva, humana e solidária, sabendo, contudo, manter a necessária distância emocional perante os problemas concretos, bem como a proteção da sua privacidade pessoal;
8. Comunicar à coordenação técnica do Plano qualquer ocorrência, situação que considerem importante e que coloque em risco o bem-estar das pessoas com necessidade de proteção internacional;
9. Manter como absolutamente confidenciais todas e quaisquer informações que não sejam de conhecimento público e a que tenham acesso ao abrigo do presente Plano, bem como a utilizá-las única e exclusivamente para efeitos do mesmo, abstendo-se, independentemente dos fins, de qualquer uso fora deste contexto, quer em benefício próprio, quer de terceiros;
10. Assegurar a participação do(s) técnico(s) da instituição nas ações de formação desenvolvidas no âmbito do Guimarães Acolhe;
11. Colaborar com a coordenação técnica na monitorização e avaliação do Plano Guimarães Acolhe.

Guimarães, 22 de Guimarães de 2016

O Presidente do Lar de Santa Estefânia

Fernando Alves Pinto



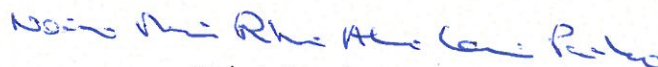
Santa Casa da Misericórdia de Guimarães

Compromete-se a:

1. Garantir alojamento para 11 pessoas;
2. Disponibilizar os serviços de um técnico para assumir a função de Gestor Local;
3. Disponibilizar apoio técnico (serviço social e administração pública);
4. Proporcionar a cada pessoa com necessidade de proteção internacional que contactem ou apoiem uma ajuda efetiva, humana e solidária, sabendo, contudo, manter a necessária distância emocional perante os problemas concretos, bem como a proteção da sua privacidade pessoal;
5. Comunicar à coordenação técnica do Plano qualquer ocorrência, situação que considerem importante e que coloque em risco o bem-estar das pessoas com necessidade de proteção internacional;
6. Manter como absolutamente confidenciais todas e quaisquer informações que não sejam de conhecimento público e a que tenham acesso ao abrigo do presente Plano, bem como a utilizá-las única e exclusivamente para efeitos do mesmo, abstendo-se, independentemente dos fins, de qualquer uso fora deste contexto, quer em benefício próprio, quer de terceiros;
7. Assegurar a participação do(s) técnico(s) da instituição nas ações de formação desenvolvidas no âmbito do Guimarães Acolhe;
8. Colaborar com a coordenação técnica na monitorização e avaliação do Plano Guimarães Acolhe.

Guimarães, 22 de Janeiro de 2016

A Provedora


Noémia Carneiro





Venerável Ordem Terceira S. Francisco

Compromete-se a:

1. Garantir alojamento para quatro pessoas (1 família com 2 filhos menores);
2. Facultar a integração dos menores acolhidos nos seus serviços sociais de Creche e Jardim de Infância;
3. Apoiar na inserção no mercado de trabalho da família acolhida;
4. Proporcionar a cada pessoa com necessidade de proteção internacional que contactem ou apoiem uma ajuda efetiva, humana e solidária, sabendo, contudo, manter a necessária distância emocional perante os problemas concretos, bem como a proteção da sua privacidade pessoal;
5. Comunicar à coordenação técnica do Plano qualquer ocorrência, situação que considerem importante e que coloque em risco o bem-estar das pessoas com necessidade de proteção internacional;
6. Manter como absolutamente confidenciais todas e quaisquer informações que não sejam de conhecimento público e a que tenham acesso ao abrigo do presente Plano, bem como a utilizá-las única e exclusivamente para efeitos do mesmo, abstendo-se, independentemente dos fins, de qualquer uso fora deste contexto, quer em benefício próprio, quer de terceiros;
7. Assegurar a participação do(s) técnico(s) da instituição nas ações de formação desenvolvidas no âmbito do Guimarães Acolhe;
8. Colaborar com a coordenação técnica na monitorização e avaliação do Plano Guimarães Acolhe.

Guimarães, 22 de Janeiro de 2016

O Ministro da Venerável Ordem Terceira de S. Francisco

Belmiro Jordão



Conselho Português para os Refugiados

Compromete-se a:

1. Ser o parceiro interlocutor junto do Grupo de Trabalho para a Agenda Europeia da Migração, coordenado pelo Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF) com a participação do Alto Comissariado para as Migrações (ACM), no âmbito da recolocação de famílias com necessidade de proteção no concelho de Guimarães;
2. Prestar informação jurídica e apoio jurídico no âmbito do procedimento de proteção internacional, no âmbito da Lei 27/2008, de 30 de Junho, com as alterações introduzidas pela Lei 26/2014, de 5 de Maio;
3. Prestar apoio no acesso ao regime de proteção jurídica junto dos competentes serviços do Instituto da Segurança Social e assistência ao patrono oficioso nomeado em sede de impugnação jurisdicional em colaboração com a Ordem dos Advogados – Delegação de Guimarães;
4. Prestar informação jurídica na integração dos beneficiários de proteção internacional, nomeadamente no âmbito dos processos de reagrupamento familiar, em parceria com a Ordem dos Advogados – Delegação de Guimarães;

Guimarães, 22 de Janeiro de 2016

A Presidente do Conselho Português para os Refugiados

Maria Teresa Tito de Morais Mendes

